



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011

14/09/2011
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO
Nº 087/2010 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 086/2010.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantida a Mensagem de Veto nº 087/2010, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 086/2010, que **Regulamenta a transmissão, a qualquer título, de permissão para a exploração de serviço de táxi, no âmbito do município de Santa Teresa – ES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de setembro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Gervasio Paulo Madalon - PMDB
Presidente

José Maria Degasperi
José Maria Degasperi - PT
Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva
Evanir Vieira da Silva - PMDB
1ª Secretária